



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de setembro de 2014



Série

Número 137

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 859/2014

Mandata o Dr. José Manuel Ventura Garcês para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral da sociedade denominada Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..

Resolução n.º 860/2014

Autoriza a celebração de um contrato de empréstimo entre a Região e a sociedade denominada Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 859/2014**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de agosto de 2014, resolveu mandar o Dr. José Manuel Ventura Garcês para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.”, conferindo-lhe poderes necessários para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

1. Aprovar a contração de um empréstimo, nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2001/M, de 4 de agosto, a conceder pela acionista Região Autónoma da Madeira à “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.”.
2. Nomear os representantes da sociedade para outorgar o respetivo contrato de empréstimo.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 860/2014

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2001/M, de 4 de agosto, foi criada a “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.”;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é acionista da referida Sociedade, sendo titular de 91,26% do capital social, no valor nominal de 4.926.445,00€;

Considerando que nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2001/M, de 4 de agosto, qualquer acionista pode fazer empréstimos à Sociedade de que careça, nos termos legalmente estabelecidos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de agosto de 2014, resolveu:

1. Autorizar, nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2001/M, de 4 de agosto, a celebração de um contrato de empréstimo entre a Região Autónoma da Madeira e a “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.”, cuja minuta faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, no valor de 598.466,00€ (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis euros) e com a finalidade de fazer face a necessidades de tesouraria, nomeadamente, para regularizar compromissos da Sociedade junto de diversos credores, reportados ao corrente ano e a anos anteriores.
2. O presente encargo tem cabimento orçamental nas rubricas orçamentais da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Códigos de Classificação Económica 09.06.07 Alínea C0.00 (474.957,00€), Alínea CT.00 (119.304,00€) e Alínea C0.TT (4.205,00€) (Centro Financeiro M100400 e Fundo 5111000035).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)